

Juiz de Fora, 10 de setembro de 2018.

## **Pregão Eletrônico 092/18**

**Contratação de Companhia Seguradora para emissão de apólice de seguro de responsabilidade civil (DirectorsandOfficersLiability – D&O) com abrangência nacional para os 23 (vinte e três) cargos relacionados a seguir: 7 (sete) membros do Conselho de Administração (já incluído o Diretor Presidente da Cesama), 3 (três) membros em exercício do Conselho Fiscal, 3 (três) Diretores Executivos, 1 (um) Procurador Jurídico, 1 (um) Assessor (Jurídico) do Diretor Presidente, 7 (sete) Gerentes (GARH, GECO, GEFC, GETE, GATE, GEOP e GEMT) e 1 (um) chefe de Departamento (DELC – Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos).**

Apresentamos questionamentos encaminhados por empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico nº 092/18 e respostas conforme área técnica da CESAMA.

### **QUESTIONAMENTOS (Q) e RESPOSTAS (R)**

Q<sup>1</sup>) *“Através do texto abaixo do edital, entendemos que a Seguradora participante em cosseguro deve somente comprovar que tem clausulado próprio do produto de D&O aprovado na Susep e os demais documentos devem ser apresentados pela Seguradora líder. Estamos certos nesse entendimento?”*

*“Poderá haver participação em cosseguro. No entanto, não poderá haver participação feita por Holding ou Consórcio que agrupe várias seguradoras e nem mesmo subcontratação;*

*A seguradora participante deve ter clausulado próprio de apólice de Responsabilidade Civil de Executivos - D&O aprovado junto à SUSEP, devidamente comprovado;”.*

**R<sup>1</sup>) A empresa participante da licitação é aquela que deverá apresentar toda documentação exigida, inclusive o “clausulado próprio de apólice de Responsabilidade Civil de Executivos - D&O aprovado junto à SUSEP”.**

Q<sup>2</sup>) *“Em complemento ao email anterior, verificamos que há o termo de confidencialidade do contrato. Este termo só deverá ser assinado após declarado vencedor, ou seja, somente para a empresa contratante?”*

**R<sup>2</sup>) O TERMO DE CONFIDENCIALIDADE PARA ACESSO AO QUESTIONÁRIO D&O (Apenso III) é documento imprescindível para a participação na licitação, pois é exigência habilitatória. No item 6.1.5.d. exige-se que a “A seguradora deve apresentar protocolo de retirada do questionário (Apenso II) comprovando que a proposta apresentada foi feita com base nas informações adequadas de subscrição.”, essa comprovação será feita com o envio, pela empresa melhor classificada, do e-mail enviado pelo DELC – Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos, atestando a entrega do Questionário D&O (Apenso II). Já o Apenso IV (TERMO DE CONFIDENCIALIDADE CONTRATUAL) deverá ser assinado concomitantemente ao Contrato e tem por objetivo “disciplinar as condições para a revelação de informações confidenciais e definir as regras relativas ao seu uso e proteção.”**

Visto que não houve nenhuma alteração no edital e em seus anexos que ensejasse alteração na proposta, a abertura das propostas está mantida para o dia 11/09/2018 às 09 horas.

Colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Renata Neves de Mello

Pregoeira – CESAMA

(32) 3692-9198 / 9201

licita@cesama.com.br